



I<BRA024884667<917<<<<<<<<<<<
8206152M3207084BRA<<<<<<<<<<<O
CASSIO<<CESAR<ORSI<JUNHO<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

CASSIO CESAR ORSI JUNHO

1ª HABILITAÇÃO

18/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/06/1982 NATERCIA/MG

4a DATA EMISSÃO

08/07/2022

5a VALIDADE

08/07/2032

ACC

000000

D

6a DOC. IDENTIDADE / FOTO / EMISSOR / UF

MIG10718790 SSP MG

4a CPF

043.825.656-58

8 Nº REGISTRO

02488458781

9 CAT. FASE

D

10 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

PLAÇA

PAULO CLEBER JUNHO

PAULINA ORSI JUNHO

Assinatura do Portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 000				D 000000		08/07/2032	
A 000				D1 000			
A1 000				BE 000000			
B 000		08/07/2032		CE 000000			
B1 000				C1E 000000			
C 000		08/07/2032		DE 000000			
D1 000				D1E 000000			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

EUCLIO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

43081508108
 MGB18803549

MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFERE COM O
ORIGINAL
SOB AS PENAS DA LEI

Data: 03/08/22





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100563513

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

NATERCIA
Local

2 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/535.973-9	MGP2100563513	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.825.656-50	CASSIO CESAR ORSI JUNHO
037.417.436-90	JULIO CESAR ORSI JUNHO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA

1. CASSIO CESAR ORSI JUNHO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 140557628-6, Solteiro(a), data de nascimento 15/06/1982, nº do CPF 043.825.656-50, documento de identidade MG-10.718.760, SECRET SEG PUBLICA, MG, com domicílio / residência a RUA REZENDE COSTA, número 213, bairro / distrito CENTRO, município HELIODORA - MINAS GERAIS, CEP 37.484-000 e

2. JULIO CESAR ORSI JUNHO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 200354878-5, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 037.417.436-90, documento de identidade MG-10.632.286, SECRET SEG PUBLICA, MG, com domicílio / residência a RUA JOAQUIM VILAS BOAS DOS REIS, número 45, bairro / distrito CENTRO, município NATERCIA - MINAS GERAIS, CEP 37.524-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia O2 ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTEs AREAS: ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, ENGENHARIA ELETRICA, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CEUS), CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS: ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFICIOS GARAGEM, INCLUSIVE GARAGENS SUBTERRANEAS, EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO, ESTACOES PARA TRENS E METROPOLITANOS, ESTADIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS, IGREJAS E OUTRAS CONSTRUCOES PARA FINS RELIGIOSOS (TEMPLOS), INSTALACOES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS (EM AEROPORTOS, RODOVIARIAS, PORTOS), PENITENCIARIAS E PRESIDIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS (FABRICAS, OFICINAS, GALPOES INDUSTRIAIS), COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COMO: EDIFICIOS RESIDENCIAIS, APARTAMENTOS E CASAS), EDIFICIOS NAO RESIDENCIAIS, INCLUSIVE SALOES DE EXPOSICOES, SHOPPING CENTERS, TERRENOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E DE TERRENOS ATRAVES DE LEASING, IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA

ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, COLOCACAO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, TANTO NO INTERIOR QUANTO NO EXTERIOR DE EDIFICACOES, COLOCACAO DE TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS, COLOCACAO DE PAPEIS DE PAREDE, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, EXECUCAO DE REFORCO DE FUNDACOES PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, ATIVIDADES DE DIRECAO E A RESPONSABILIDADE TECNICA DA OBRA, SERVICOS DE OBRAS DE ALVENARIA E LOTEAMENTO (SUBDIVISAO DE TERRAS) PROPRIAS SEM REALIZACAO DE BENFEITORIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES, COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAQUIM VILAS BOAS DOS REIS, número 45, bairro / distrito CENTRO, município NATERCIA - MG, CEP 37.524-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 6.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CASSIO CESAR ORSI JUNHO	3.000	30.000,00
JULIO CESAR ORSI JUNHO	3.000	30.000,00
TOTAL	6.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) CASSIO CESAR ORSI JUNHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de NATERCIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

NATERCIA, 30 de Junho de 2021.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA

CASSIO CESAR ORSI JUNHO
Sócio/Administrador

JULIO CESAR ORSI JUNHO
Sócio



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/535.973-9	MGP2100563513	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.825.656-50	CASSIO CESAR ORSI JUNHO
037.417.436-90	JULIO CESAR ORSI JUNHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/535.973-9, em 02/07/2021 da empresa: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, nire: 3121237062-1, foi deferido digitalmente sob o número 31212370621, em 02/07/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.825.656-50	CASSIO CESAR ORSI JUNHO
037.417.436-90	JULIO CESAR ORSI JUNHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.825.656-50	CASSIO CESAR ORSI JUNHO
037.417.436-90	JULIO CESAR ORSI JUNHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2021, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/535.973-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de julho de 2021

